



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N.º 209/97

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. PEDRO DE LIMA PAZ, Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 209/97

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, com a finalidade de repassar recursos financeiros para o desempenho de suas atividades neste Município.

Art. 2º - Os valores a serem despendidos com o mencionado Convênio, deverão obedecer a rubrica própria, e dependerão da previsão de disponibilidade financeira para tais fins.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Catarino Cardoso, Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Santa D'Oeste, em 10 de Setembro de 1.997.

Pedro de Lima Paz
Prefeito Municipal